

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ERRATA

No Decreto/GP 320/2022, que: “Dispõe sobre a extinção de escolas municipais paralisadas, de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e da outras providências.”, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 29/07/2022:

ONDE SE LÊ:

(...)

Art.1º - Ficam extintas, para todos os efeitos legais as escolas abaixo relacionadas, neste Município de Souto Soares – BA.

Escola	INEP	Localidade	Ano de paralisação
Aureliano Ribeiro	2906730	Rocinha	2018
São José	29067685	Campo de Fora	2018
Tiradentes	29067731	Morrinhos de Cima	2018
Eraldo Tinoco	29067790	Chapada de Paulo	2018
Santa Isabel	29067880	Lagoa Funda	2018
Joaquim Quintino dos Anjos	29067529	Alto da Boa Vista	2017
Princesa Isabel	29067618	Xavier	2016

LEIA-SE:

Escola	INEP	Localidade	Ano de paralisação
Aureliano Ribeiro	2906730	Rocinha	2018
São José	29067685	Campo de Fora	2018

 Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
 15ª Legislatura – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Tiradentes	29067731	Morrinhos de Cima	2018
Eraldo Tinoco	29067790	Chapada de Paulo	2018
Santa Isabel	29067880	Lagoa Funda	2018
Joaquim Quintino dos Anjos	29067529	Alto da Boa Vista	2017
Princesa Isabel	29067618	Xavier	2016

Souto Soares/Ba, em 02 de agosto de 2022 – 15ª Legislatura

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
 Prefeito Municipal

 Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
 15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Decreto/GP n.º 320/2022, de 29 de julho de 2022.

“Dispõe sobre a extinção de escolas municipais paralisadas, de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda,

Considerando, a necessidade de atualização na base do Sistema do Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

Considerando, a paralisação e inatividade das unidades escolares por mais de quatro anos.

Considerando, o processo de escuta das comunidades à época da paralisação. E do Conselho Municipal de Educação, o qual se posicionou favoravelmente pela extinção através do Parecer CME nº 01/2022.

Considerando que o acervo contendo as informações, dados e registro da vida escolar dos alunos e a documentação dos professores, encontram-se devidamente arquivado na Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º - Ficam extintas, para todos os efeitos legais as escolas abaixo relacionadas, neste Município de Souto Soares – BA.

Escola	INEP	Localidade	Ano de paralisação
Aureliano Ribeiro	2906730	Rocinha	2018
São José	29067685	Campo de Fora	2018
Tiradentes	29067731	Morrinhos de Cima	2018
Eraldo Tinoco	29067790	Chapada de Paulo	2018
Santa Isabel	29067880	Lagoa Funda	2018
Manoel Chico	29067570	Boa Vista	2014
Izidório Rosa Soares	29067715	Velho Chico	2006
Izidório José de Andrade	29067812	São Domingos	2017
Manoel Lourenço	29351154	Manoel Lourenço	2017

 Poder Executivo Municipal –
 15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Tomé de Souza	29067740	Lagoa Nova	2017
Jorge Amado	29067537	Paraguai	2016
Joaquim Quintino dos Anjos	29067529	Alto da Boa Vista	2017
Princesa Isabel	29067618	Xavier	2016

Art.2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Souto Soares/Ba, 29 de julho de 2022 -15ª Legislatura

Publique-se, Registre-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
 = Prefeito Municipal =

 Poder Executivo Municipal –
 15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Decreto/GP n.º 323/2022, de 03 de agosto de 2022.

“Dispõe sobre a remoção do servidor que abaixo especifica, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda,

Considerando, que o Servidor Anastácio Givanildo Souza de Santana é Auxiliar Operacional, do quadro de servidores efetivos dessa municipalidade;

Considerando, que o Auxiliar Operacional está à disposição da Administração Municipal, podendo prestar seus serviços em todos os setores, desde que seja oportuno e conveniente ao interesse da administração municipal;

Considerando, a necessidade imperiosa de lotar Auxiliar Operacional na Escola Municipal Ouricuri, que teve recentemente inaugurada nova unidade de ensino, necessitando, preencher o seu quadro de servidores de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor **Anastácio Givanildo Souza de Santana**, Auxiliar Operacional, inscrito na matrícula funcional sob o n.º 685, e CPF de n.º 008.947.655-74, do Hospital Municipal Jonival Lucas - HMJL, para desempenhar suas funções de Auxiliar Operacional na Escola Municipal Ouricuri na sede do Município.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Souto Soares/Ba, 03 de agosto de 2022 -15ª Legislatura

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal –
15ª Legislatura – 2021/2024